



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO
FEDERAL

**4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
54ª LEGISLATURA**

**Em 19 de novembro de 2014
(quarta-feira)**

Logo após a 65ª reunião

PAUTA

66ª Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA - CDH**

	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

PAUTA

ITEM 1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, de 2014

- Não Terminativo -

Altera os arts. 2º e 6º da Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica.

Autoria: Deputada Nilda Gondim

Relatoria: Senador Paulo Davim

Relatório: Favorável ao Projeto, com duas Emendas que apresenta.

Observações:

Tramitação: CDH.

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

[Relatório](#)

[Relatório](#)

ITEM 2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, de 2013

- Não Terminativo -

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para proibir a fixação de períodos de carência para exames e acompanhamento pré-natais e partos para mulheres menores de dezesseis anos ou com deficiência física, sensorial ou mental, bem como para casos de gestação de risco.

Autoria: Senador Gim

Relatoria: Senador Eduardo Suplicy

Relatório: Favorável ao Projeto.

Observações:

Tramitação: CDH e terminativo na CAS.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

[Relatório](#)

ITEM 3

SUGESTÃO Nº 11, de 2014

- Não Terminativo -

Sugere o Projeto de Lei que altera a Lei nº 6.015/73, para permitir em igualdade de condições à mulher, aos pais homoafetivos, socioafetivos, bem como filiação decorrente de reprodução assistida proceder ao registro de nascimento do filho, substituindo o Projeto de Lei da Câmara nº 16/13.

Autoria: Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo/OABSP

Relatoria: Senador Randolfe Rodrigues

Relatório: Pelo arquivamento da SUG nº 11, de 2014.

Observações:

Tramitação: CDH.

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

[Relatório](#)

ITEM 4

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 160, de 2014

- Não Terminativo -

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para introduzir os conceitos de ato infracional de violência extrema e de responsabilidade infracional progressiva nas medidas de internação.

Autoria: Senador Armando Monteiro

Relatoria: Senador Randolfe Rodrigues

Relatório: Pela rejeição da matéria.

Observações:

Tramitação: CDH e terminativo na CCJ.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

[Relatório](#)

ITEM 5

REQUERIMENTO Nº, DE 2014

Com fundamento no disposto no art. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a realização de Audiência Pública nesta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, para debater o "Vírus EBOLA", para tanto, sugiro que sejam convidados: 1. Dr. Arthur Chioro - Ministro da Saúde; 2. Ideli Salvatti - Ministra da Secretaria de Direitos Humanos; 3. Benigno Pedro Matute Tang - Embaixador Extraordinário da República da Guiné Equatorial; 4. Salvador Beck Landau - Cônsul Honorário da Libéria; 5. Eugênia Pereira Saldanha Araújo – Embaixadora da República da Guiné-Bissau.

Autoria: Senador Paulo Paim